



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº053/PROGRAD/2018 – SELEÇÃO DE TUTORES E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET- SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº10, de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de tutores e voluntários do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Interprofissionalidade) para o grupos Educação e Humanização em Saúde e Tecnologias de Saúde Aplicadas à Atenção Básica, do Câmpus Seropédica da UFRRJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET-Saúde/Interprofissionalidade é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde. Propõe também a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional- EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde. As ações do PET-Saúde/Interprofissionalidade deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

2. DOS GRUPOS

2.1 Os grupos de aprendizagem tutorial devem estar direcionados a estimular o desenvolvimento de competências colaborativas, devendo também demonstrar capacidade de estimular mudança curricular em cada curso envolvido, sem dispensar a discussão e desenvolvimento de competências específicas (complementares) e comuns nos processos de mudança dos cursos entre si.

3. VAGAS

3.1 Este edital destina-se a seleção de 4 (quatro) tutores, para atuação nos grupos:

Grupo	Cursos	Vagas
Educação e Humanização em Saúde	Ciências Biológicas, Farmácia e Psicologia	2
Tecnologias de Saúde Aplicadas à Atenção Básica		2

3.2 Os candidatos selecionados serão designados aos grupos de acordo com seu perfil profissional, que será verificado nos documentos entregues pelos mesmos, conforme o subitem 6.4.

3.3 Dentre os selecionados, dois docentes serão designados tutores coordenadores de cada grupo. Os demais docentes selecionados serão designados tutores. Nesse sentido, os candidatos selecionados com maior pontuação serão designados tutores coordenadores e tutores respectivamente, seguindo a ordem de classificação. Os candidatos restantes serão classificados como voluntários e designados para um dos grupos.

3.4 Na ocorrência de desistência da vaga de tutor, serão convocados automaticamente os candidatos aprovados como voluntários, que assumirão a vaga desde que preencham os requisitos para ingresso no PET-Saúde/Interprofissionalidade à época da substituição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Estar em pleno exercício da docência;

4.1.1 estar vinculado aos cursos abrangidos pelos grupos e ao Câmpus Seropédica;

4.2 Estar envolvido com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais;

4.3 Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

4.4 pertencer ao quadro permanente da instituição sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

4.5 ter título de doutor e, excepcionalmente de mestre;

4.6 não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

5. CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1 Serão concedidas bolsas, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses.

5.2 Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de tutor do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

6.2 Para inscrição presencial, os documentos relacionados no subitem 6.4 deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado conforme o modelo a seguir, na Divisão de Programas Acadêmicos de Graduação (DPA), da Pró-Reitoria de Graduação, no horário de 15 às 18h, no prédio principal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situado na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000.

Processo Seletivo para o PET-SAÚDE/Interprofissionalidade 2018

Nome completo: _____

SIAPE: _____

6.3 Para inscrição pelos Correios, os documentos especificados no subitem 6.4 deverão ser enviados via SEDEX com AR (aviso de recebimento) em envelope lacrado e identificado com as seguintes informações:

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro / Pró-Reitoria de Graduação

Divisão de Programas Acadêmicos de Graduação

Setor de Programas para a Formação Acadêmica

BR465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23987-000

Seleção de tutor para o PET-SAÚDE/Interprofissionalidade 2018

Nome do candidato: _____

6.4 Documentos obrigatórios para inscrição:

6.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

6.4.2 Currículo no modelo Lattes/CNPq resumido;

6.4.3 Cópia de um documento de identidade com foto;

6.4.4 Cópia do CPF;

6.4.5 Carta apresentação e intenções, de até 500 caracteres, relatando a motivação e perfil do candidato que justifique a participação no PET-Saúde Interprofissionalidade, mostrando como poderá contribuir com sua participação.

6.4.6 Declaração emitida pela Universidade, podendo ser representada pela Diretoria de Instituto a que o candidato esteja vinculado, que ateste o disposto no subitem 4.2.

7. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

7.1 Terão inscrições homologadas apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem toda a documentação exigida no subitem 6.4, dentro do prazo previsto no cronograma, conforme os procedimentos estabelecidos. A falta de um ou mais documentos exigidos e entregues fora do prazo acarretará a não homologação da inscrição.

8. ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1 Serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e a Carta de Apresentação e Intenções (P2).

8.1.1 Na avaliação do Currículo Lattes (P1) serão considerados três critérios, totalizando o valor máximo de 7,5 pontos, sendo eles:

8.1.1.1 Desenvolvimento de atividades de ensino na área da saúde como: aulas ministradas na educação básica, técnica e tecnológica, cursos de graduação, pós-graduação, orientação de estudante de graduação. Envolvimento e participação na discussão do projeto pedagógico do curso, Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e implantação de diretrizes curriculares nacionais. Pontuação máxima: 2,5 pontos.

8.1.1.2 Desenvolvimento de atividade de pesquisa e produção acadêmica na área da saúde como: publicação de artigos, resumos, trabalhos, livros, capítulos de livros, traduções, boletins técnicos, pôsteres, patentes, registro de softwares, elaboração, coordenação e participação em projetos e grupos de pesquisa, levando em consideração as especificidades de cada área de conhecimento, conforme definida pelos comitês de áreas do CNPq-CAPES. Pontuação máxima: 2,0 pontos.

8.1.1.3 Desenvolvimento de atividades de extensão na área da saúde como: elaboração, coordenação e participação em programas e projetos de extensão universitária, coordenação, participação e organização de cursos e eventos de extensão. Pontuação máxima: 3,0 pontos.

8.1.2 Na avaliação da Carta de Apresentação e Intenções (P2) serão considerados dois critérios, totalizando o valor máximo de 2,5 pontos, sendo eles:

8.1.2.1 Motivação. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

8.1.2.2 Perfil. Pontuação máxima: 1,5 pontos.

8.2 O resultado preliminar e o resultado final serão compostos pela soma das pontuações da avaliação do Currículo Lattes (P1) e a da Carta de Apresentação e Intenções (P2), com base na fórmula $P1+P2= PT$, sendo PT a pontuação total.

8.3 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

8.3.1 - 1º Maior pontuação na avaliação do subitem 8.1.1.3;

8.3.2 - 2º Maior pontuação na avaliação do subitem 8.1.1.1;

8.3.3 - 3º Maior pontuação na avaliação do subitem 8.1.1.2;

8.4 Caberá interposição de recursos contra o resultado preliminar, que deverá ser entregue na forma do Anexo III, no mesmo local, endereço, horário do subitem 6.2, conforme cronograma estabelecido.

8.5 O resultado da homologação das inscrições, da avaliação dos recursos, bem como os resultados preliminar e final, serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/processo-seletivo-pet/> ou através do e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

8.6 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela coordenadora do projeto, através do endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, a partir do estabelecimento do início das atividades, de acordo com a definição do Ministério da Saúde.

9.1.1 Na ocasião serão informados sobre os procedimentos de cadastro no PET-SAÚDE/ Interprofissionalidade, sobre eventuais documentos necessários, início das atividades e dinâmica de funcionamento dos grupos.

9.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 13 de novembro de 2018.



Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação
SIAPE 1195003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrição	13, 14 e 16/11
Resultado da homologação das inscrições e resultado preliminar	19/11
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21/11
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar e publicação do resultado final	23/11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Nº: _____ CEP: _____

UF: _____ Complemento: _____

E-mail principal: _____

E-mail alternativo: _____

Tel. Res: (____) _____ Tel. Cel: (____) _____

Tel. Com: (____) _____

Universidade: _____

Vínculo institucional: _____

Departamento: _____

Matrícula SIAPE: _____

Possui algum tipo de bolsa? () Não () Sim. Qual? _____

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°053/PROGRAD/2018. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação no processo seletivo do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Interprofissionalidade).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

